LEI Nº. 5.800 DE 17/03/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R$ 177.693,84 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.146,68
Recursos 63200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação – superávit

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 89.002,84
Recursos 63400 – Conv. União – Outros – Investimento – superávit

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.626,52
Recursos 33700 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – superávit

Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 16.898,89
Recursos 63200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação – superávit

Atividade 1.081 – Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.189,03
Recursos 63200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação – superávit

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.965,43
Recursos 63400 – Conv. União – Outros – Investimento – superávit

Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 367,61
Recursos 63200 – Transf. Conv. União (FNDE) - Educação – superávit

Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI´s
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.915,46
Recursos 63400 – Conv. União – Outros – Investimento – superávit

Subfunção 366: Educação de jovens e adultos
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.067 – Manut. e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.581,38
Recursos 33761 – Transf. FNDE p/EJA – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 177.693,84 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63200	*Transf. Conv. União (FNDE) - Educação–superávit*	28.602,21
63400	*Conv. União – Outros – Investimento–superávit*	122.883,73
33700	*Progr. Dinheiro Direto na Escola–PDDE–superávit*	2.626,52
33761	*Transf. FNDE p/EJA–superávit*	23.581,38
	TOTAL	**177.693,84**

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de março de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento